Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Itaguaí**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

# L E I nº 936

Que cria 3 (três) cargos efetivos de Engenheiro Civil e 2 (dois) cargos de Consultor Jurídico.

Art. 1º - Ficam criados 3 (três) cargos efetivos de Engenheiro Civil e 2 (dois) cargos efetivos de Consultor Jurídico no quadro estatutário da Prefeitura.

Art. 2º - O vencimento dos cargos criados será de Cr$ 40.000,00 ( quarenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Ficam lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos, 2 (dois) Engenheiros e na Assessoria de Planejamento e Orçamento 1 (um) Engenheiro.

Art. 4º - O preenchimento do cargo efetivo de Engenheiro Civil exigirá o comprovante de conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil Plena e a competente inscrição no Conse - lho Regional de Engenharia e Arquitetura, o que será pré requisito para inscrições no Concurso Público oportuno.

Art. 5º - O preenchimento do cargo efetivo de Consultor Jurídico, refere-se pelo disposto na Lei nº 926, artigo 1º, de 19 de novembro de 1981.

Art. 6º - Compete ao Engenheiro Civil assesso rar o Departamento - de Obras e Serviços Públicos e Assessoria de Planejamento e Orçamento nas funções técnicas pertinentes ao cargo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Re

Cont.

Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 04/12/84

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito